CARTÓRIO DE PROTESTO
Tabelião Guido Castro

Lei Estadual nº 11.021, de 28 de dezembro der 2001, publicada no DOE-SP em 29 de dezembro de 2001.
Lei Estadual nº 11.331, de 26 de dezembro de 2002. publicada no DOE-SP em 27 de dezembro de 2002.
Lei Estadual nº 13.160, de 21 de julho de 2008, publicada no DOE-SP em 22 de julho de 2008.
Decreto Estadual nº 47.589, de 14 de janeiro de 2003, publicado no DOE-SP em 15 de janeiro de 2003.
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Lei Estadual nº 15.600, de 11 de dezembro de 2014, publicada no D.O.E de 12 de dezembro de 2014.
Lei Estadual nº 16.346, de 29 de dezembro de 2016.
Lei Estadual nº16.877, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE-SP em 20 de dezembro de 2018
Critérios para atualização das tabelas de custas dos serviços notariais e de registros conforme a Lei Estadual nº 11.331/02.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2020.

Observação: Nesta tabela não inclusos: Valor de Edital: **R$ 0,50,** Condução Local: **R$ 8,40** e Condução Fora da Comarca: **R$ 13,45**

TABELA IV - DOS TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS

Item			Ao Tabelião	Ao Estado	A Secretaria da Fazenda	Fundo do Registro Civil	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Ministério Publico	Contribuição de Solidariedade Santa Casa	Imposto ao Município	TOTAL
1		Pelo acolhimento do aceite ou devolução, recebimento do pagamento, desistência ou sustação judicial definitiva do protesto de titulo, documento de dívida ou indicação, apresentado a protesto, inclusos a apresentação, distribuição, protocolização, microfilmagem ou gravação eletrônica da imagem do título ou documento de dívida e o processamento de dados, intimação, além das despesas de tarifa postal, condução e edital:									
	FAIXA	VALORES BÁSICOS									
	A	Até 132,00	6,16	1,75	1,20	0,32	0,42	0,30	0,06	0,30	10,51
	B	Acima de 132,00 até 264,00	12,04	3,42	2,35	0,63	0,83	0,58	0,12	0,60	20,57
	C	Acima de 264,00 até 532,00	24,36	6,92	4,74	1,28	1,67	1,17	0,24	1,21	41,59
	D	Acima de 532,00 até 796,00	36,40	10,34	7,08	1,92	2,50	1,75	0,36	1,82	62,17
	E	Acima de 796,00 até 1.061,00	48,71	13,85	9,48	2,56	3,34	2,34	0,49	2,43	83,20
	F	Acima de 1.061,00 até 1.325,00	61,03	17,35	11,87	3,21	4,19	2,93	0,61	3,05	104,24
	G	Acima de 1.325,00 até 1.592,00	73,07	20,77	14,22	3,85	5,01	3,51	0,73	3,65	124,81
	H	Acima de 1.592,00 até 1.857,00	85,39	24,27	16,61	4,49	5,86	4,10	0,85	4,26	145,83
	I	Acima de 1.857,00 até 2.121,00	97,43	27,69	18,95	5,13	6,69	4,68	0,97	4,87	166,41
	J	Acima de 2.121,00 até 2.389,00	109,74	31,19	21,35	5,78	7,53	5,27	1,10	5,48	187,44
	K	Acima de 2.389,00 até 2.653,00	121,79	34,61	23,69	6,41	8,36	5,85	1,22	6,08	208,01
	L	Acima de 2.653,00 até 3.185,00	146,14	41,54	28,42	7,69	10,03	7,02	1,46	7,30	249,60
	M	Acima de 3.185,00 até 3.714,00	170,50	48,46	33,16	8,97	11,70	8,19	1,71	8,52	291,21
	N	Acima de 3.714,00 até 4.245,00	194,86	55,38	37,90	10,26	13,37	9,35	1,95	9,74	332,81
	O	Acima de 4.245,00 até 4.774,00	219,22	62,30	42,64	11,54	15,05	10,52	2,19	10,96	374,42
	P	Acima de 4.774,00 até 5.306,00	243,83	69,30	47,43	12,83	16,73	11,70	2,44	12,19	416,45
	Q	Acima de 5.306,00 até 6.099,00	280,19	79,63	54,51	14,75	19,23	13,45	2,80	14,00	478,56
	R	Acima de 6.099,00 até 6.896,00	316,76	90,03	61,62	16,67	21,74	15,20	3,17	15,83	541,02
	S	Acima de 6.896,00 até 7.692,00	353,35	100,43	68,73	18,60	24,25	16,96	3,53	17,66	603,51
	T	Acima de 7.692,00 até 8.488,00	389,92	110,82	75,85	20,52	26,76	18,72	3,90	19,49	665,98
	U	Acima de 8.488,00 até 9.284,00	426,49	121,22	82,96	22,45	29,27	20,47	4,26	21,32	728,44
	V	Acima de 9.284,00 até 10.612,00	487,48	138,55	94,83	25,66	33,46	23,40	4,87	24,37	832,62
	W	Acima de 10.612,00 até 11.405,00	523,94	148,91	101,92	27,57	35,96	25,15	5,24	26,19	894,88
	X	Acima de 11.405,00 até 12.469,00	572,79	162,79	111,42	30,15	39,31	27,49	5,73	28,63	978,31
	Y	Acima de 12.469,00 até 21.224,00	621,52	176,64	120,90	32,71	42,66	29,83	6,22	31,07	1.061,55
	Z	Acima de ..... ---- 21.224,00	931,11	264,63	181,12	49,01	63,91	44,69	9,31	46,55	1.590,33
2		Pelo protesto lavrado e o cancelamento definitivo do registro ou dos seus efeitos, inclusos a apresentação, distribuição, protocolização, microfilmagem ou gravação eletrônica da imagem dos documentos e o processamento de dados, inclusive do protesto, a intimação, de título, documento de dívida ou indicação: são devidos os emolumentos previstos no item 1, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), além das despesas de remessa postal, condução e publicação de edital.									
3		Certidão, inclusa a busca, quando houver:									
	a)	de apontamento, positiva ou negativa de protesto, de cancelamento ou de sustação de seus efeitos, negativa de homônimo, individual ou sob forma de relação para entidade de classe, independente do número de páginas, a cada período de 5 (cinco) anos:									
		a.1) por pessoa:	7,94	2,26	1,54	0,42	0,55	0,38	0,08	0,39	13,56
		a.2) quando expedida para atendimento de convênio firmado entre o Governo Federal, Estadual ou Municipal e a entidade representativados Tabeliães de Protesto de Títulos, destinada a programas habitacionais de interesse social, sob forma de relação, por nome:	2,29	0,65	0,45	0,12	0,16	0,11	0,02	0,11	3,91
	b)	sob forma de relação para entidades privadas, representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas à proteção do crédito, de fornecimento diário, de protestos lavrados ou de cancelamentos efetuados:									
		b.1) pela certidão fornecida à cada entidade requerente:	7,94	2,26	1,54	0,42	0,55	0,38	0,08	0,39	13,56
		b.2) a cada nome e documento do protesto, do cancelamento ou da sustação de seus efeitos, relacionado na certidão, mais os valores fixados no subitem "a.1".	1,43	0,41	0,28	0,08	0,10	0,07	0,01	0,07	2,45
4		Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório, autenticada pelo próprio tabelionato de protesto, por página	1,28	0,36	0,25	0,07	0,09	0,06	0,01	0,06	2,18
5		Cópia de documento microfilmado ou gravado eletronicamente no cartório, autenticada pelo próprio tabelionato de protesto, por página:	12,04	3,42	2,35	0,63	0,83	0,58	0,12	0,60	20,57
6		Busca em arquivo de procurações, de credenciamento ou de índices de arquivos para fins de intimação de procurador ou informação, do título apontado ou protesto registrado, por nome ou documento de identificação:	0,51	0,14	0,09	0,03	0,04	0,02	0,01	0,02	0,86
7		Buscas outras, que não sejam para fornecimento de certidões, por título, pessoa, documento de identificação ou protesto, a cada período de 5 (cinco) anos pesquisado:	0,51	0,14	0,09	0,03	0,04	0,02	0,01	0,02	0,86
8		Informação complementar de existência de protesto ou não, sobre dados ou elementos do registro, prestado sob qualquer forma ou meio, quando o interessado dispensar a certidão, referente a cada período de 5 (cinco) anos, por pessoa ou documento:	0,79	0,23	0,16	0,04	0,05	0,04	0,01	0,03	1,35